TUTORIAL PARA RECADASTRAMENTO NO SISTEMA DA CAAPSML - PENSIONISTA

Antes de se recadastrar, recomendamos verificar a documentação necessária do Pensionista.

O rol de documentos se encontra no ANEXO deste tutorial (páginas 11 e 12).

1º PASSO – Entrar no site da CAAPSML (<u>caapsml.londrina.pr.gov.br</u>) e selecionar o ícone "RECADASTRAMENTO 2023" para acessar o passo a passo do recadastramento.



2º PASSO – O pensionista deverá baixar o passo a passo disponibilizado para a sua categoria para orientar o Recadastramento.

Dicone

icone



INÍCIO INSTITUCIONAL CONSELHOS E COMITÊS LICITAÇÕES TRANSPARÊNCIA CANAIS DE COMUNICAÇÃO ACESSO RÁPIDO

RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2023



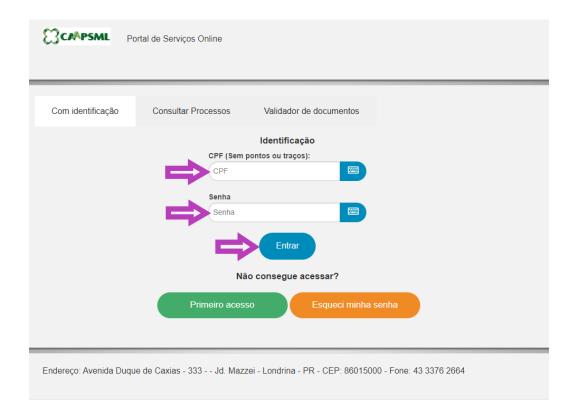
3º PASSO – Em seguida acessar o ícone "SISTEMA DE RECADASTRAMENTO" para iniciar o procedimento.



RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO 2023



4º PASSO – Fazer o login no sistema informando CPF e Senha e clicar em "ENTRAR" (mesmo login e senha para retirar o holerite):

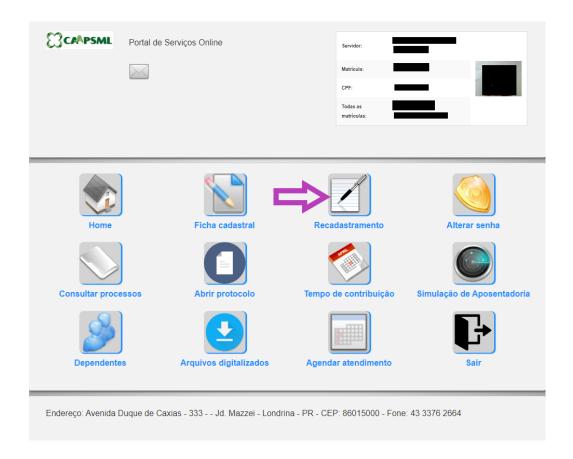


Observação: Na hipótese de acúmulo de benefícios previdenciários autorizados por lei, os pensionistas deverão realizar um único recadastramento.

No caso de o pensionista ter iniciado o Recadastramento nas duas matrículas, será necessário finalizar o procedimento em ambas.

Se o pensionista possuir alguma outra matrícula como ativo ou aposentado deverá realizar o recadastramento nos dois vínculos/benefícios, considerando que os dados podem ser diferentes.

5º PASSO – Após entrar na tela Portal de Serviços Online, selecionar o ícone "Recadastramento":

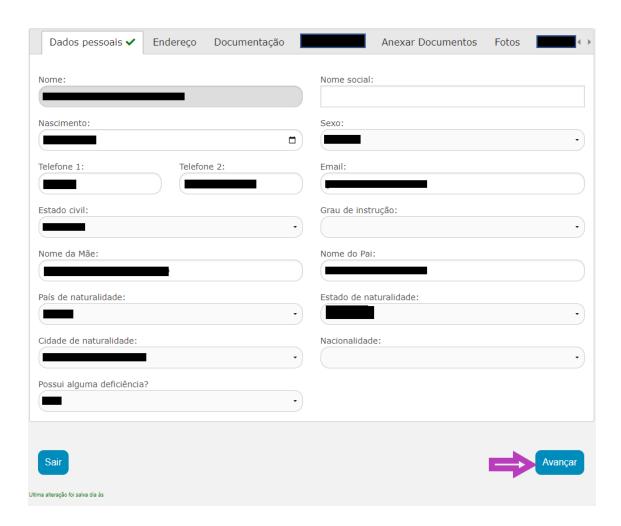


6º PASSO – Na Campanha "RECADASTRAMENTO 2023", clique em Iniciar:



7º PASSO – DADOS PESSOAIS: Revise os dados dessa tela e altere, caso necessário.

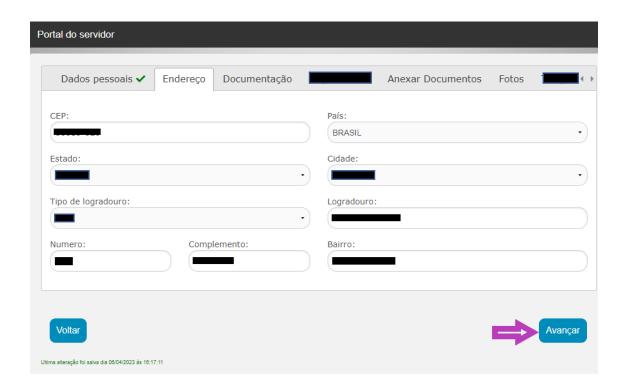
Após, clicar em "AVANÇAR"



8º PASSO – ENDEREÇO: Revise os dados dessa tela e altere, caso necessário.

Após, clicar em "AVANÇAR"

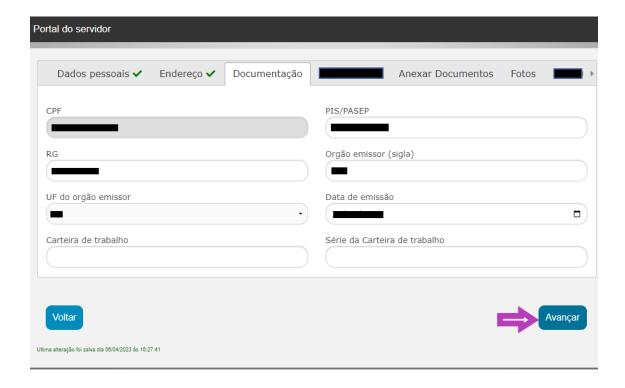
OBSERVAÇÃO: Caso o endereço cadastrado precise ser alterado, será necessário anexar o comprovante de endereço na aba ANEXAR DOCUMENTOS.



9º PASSO – DOCUMENTAÇÃO: Revise os dados dessa tela e altere, caso necessário.

<u>OBSERVAÇÃO 01</u>: Caso alguma informação precise ser alterada, será necessário anexar a foto do documento na aba ANEXAR DOCUMENTOS.

<u>OBSERVAÇÃO 02</u>: Nos locais indicados para informar "<u>CTPS</u>" e "<u>Série CTPS</u>", o pensionista que não tenha os números solicitados poderá preencher com <u>0000</u> (zeros) nos dois campos para prosseguir com o recadastramento.



10º PASSO – ANEXAR DOCUMENTOS

Os documentos elencados nas páginas 11 e 12 (Documentos dos pensionistas) deverão ser juntados na Aba "Anexar Documentos", atentando-se para enviar também os documentos que comprovem as alterações/modificações realizadas nos dados deste recadastramento.

OBSERVAÇÃO: O sistema de recadastramento não permite incluir/enviar mais de um documento por vez, portanto, se for necessário incluir o verso do documento ou mais de uma página deverá ser juntado **EM UM ÚNICO ARQUIVO** (formatos PDF, JPEG, JPG), nos respectivos locais indicados no sistema.

Todas as imagens dos documentos deverão ser originais ou fotocópias autenticadas, digitalizadas de forma nítida, sem rasura, colorida.

As informações alteradas, SEM DOCUMENTAÇÃO comprobatória anexa NÃO serão validadas.

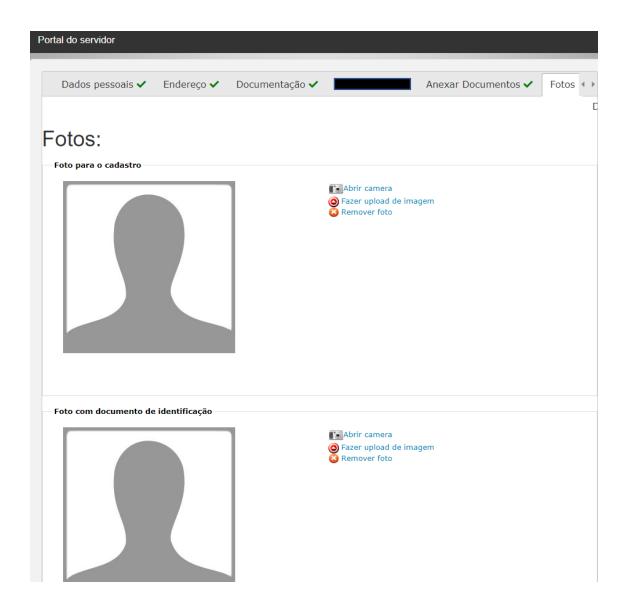
Após, clicar em "AVANÇAR"

11º PASSO - FOTOS

Enviar uma foto pelo computador, se tiver câmera no computador (<u>clicar em abrir câmera – tirar foto - SALVAR</u>) ou via celular (<u>clicar em fazer upload de imagem</u>), no primeiro ícone em foto de perfil.

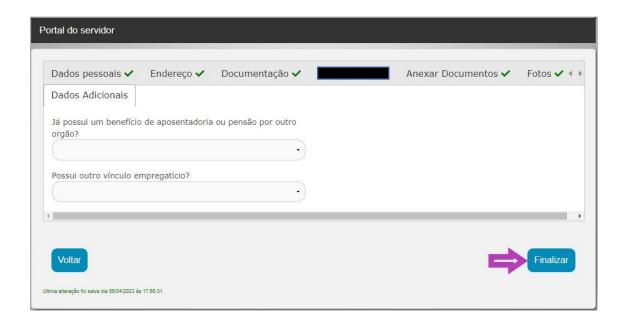
Obs. 01: Se usa óculos, retire para fazer a foto.

Obs.: O segundo ícone "<u>foto com documento de identificação</u>", verifique a posição do documento para câmera. <u>Segure o documento de identificação (RG ou CNH) ao lado do seu</u> rosto e tire a foto.



12º PASSO – Preencher os dados adicionais e FINALIZAR.

Observação: Se receber benefício de aposentadoria ou pensão por outro órgão, mas não se lembrar do número, preencher com o número 0 (ZERO).

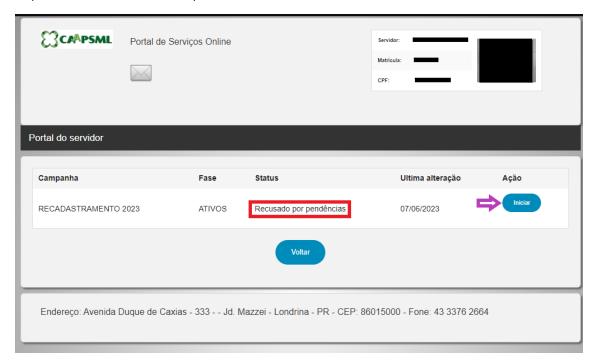


Ao final você receberá o aviso de "Sucesso – Recadastramento finalizado com sucesso!"

ATENÇÃO: Para verificar o STATUS do seu recadastramento entrar novamente no "SISTEMA DE RECADASTRAMENTO" e fazer o *login* inserindo o CPF e a senha.

Se constar o status "**RECUSADO POR PENDÊNCIAS**" o seu recadastramento foi RECUSADO. O pensionista deverá clicar na ação INICIAR para visualizar as pendências a serem corrigidas dentro do sistema.

Após a correção das pendências, avançar até a última etapa e então <u>clicar em FINALIZAR</u>, após o qual voltará a ser analisado pelo validador.



Se constar o status "FINALIZADO" o recadastramento foi APROVADO!



Obrigado pela colaboração.

ANEXO

I – DOCUMENTOS DOS PENSIONISTAS:

a)	Documento de Identificação - RG ou CNH;	Pensionista e Instituidor (falecido)
b)	CPF;	Pensionista e Instituidor (falecido)
c)	Certidão de Nascimento ou Casamento	Pensionista As certidões de nascimento, casamento deverão conter as averbações posteriores com a data mais recente de emissão.
d)	Certidão de Óbito	Instituidor (falecido)
e)	União Estável (Escritura Pública feita perante Tabelião)	Do(a) pensionista com o Instituidor (falecido)
f)	Comprovante de residência;	Pode ser fatura de conta telefônica, energia elétrica, água, mesmo que não contenha o nome do segurado. Obs.: Para quem está no exterior, deverá indicar um endereço residencial/ referência no Brasil.
g)	PIS/PASEP/NIT;	Pensionista e Instituidor (falecido) Qualquer documento que contenha o número, inclusive retirado de sites oficiais, por exemplo: CTPS, cartão cidadão, cartão da Caixa Econômica Federal.
h)	Termo de Curatela ou Tomada de Decisão Apoiada	No caso de pensionista interditado com curador ou responsável nomeado judicialmente.
i)	Documento de identificação com foto do Curador ou Apoiadores;	No caso de pensionista interditado com curador ou responsável

		nomeado judicialmente.
j)	Declaração de Inexistência de União Estável,	Do pensionista
	após o falecimento do Instituidor do	
	benefício	Disponível no site da CAAPSML em
		"INSTRUÇÕES DE
		RECADASTRAMENTO 2023"
k)	Histórico de Crédito (extrato do INSS)	APENAS para os pensionistas que
		recebam complementação de
		pensão por morte pelo INSS.
l)	O pensionista que se encontrar no exterior	O formulário próprio para envio
	deverá preencher o formulário (<u>Formulário –</u>	estará disponível no site da
	Aposentado no Exterior ou Formulário –	CAAPSML.
	Pensionista no Exterior) para anexar nas	
	imagens do comprovante de endereço, assim	
	como deve encaminhar à sede da CAAPSML,	
	via correio, até o prazo final do	
	Recenseamento/Recadastramento, qual seja,	
	30/09/2023, o Atestado de Vida emitido pelo	
	Consulado ou Embaixada Brasileira no país em	
	que se encontra.	